Copia. Nº 393. F. 16. Escriptura de venda de uma pacha de terreno com fundos do predio da rua da America nº 190, que á Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz o Professor Vicenzo Cernicchiaro e sua mulher, na forma abaixo. Saibão quantos esta virem que no anno do Nº de N. S. J. Chº de 1898, aos 20 dias do mez de Agosto nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thezouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo com o mais adiante juramentado abaixo declarado, ahi presentes, perante mim compareceram juntos e contractados como outorgantes vendedores o Professor Vicenzo Cernicchiaro e sua mulher Dona Assumpção Cernicchiaro, proprietarios, domiciliados nesta Cidade e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Brachel Carlos Augusto Naylor, Director do Contencioso do Thezouro Federal reconhecidos pelos proprios de mim tabellião e das testemunhas infra nomeadas e assignadas que tambem reconheço do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores me foi

dito que são legitimos senhores e possuidores do predio e terreno da rua da America nº 190, na Freguezia da America nunc, digo na Freguezia de Sant'Anna, desta cidade, que o primeiro houve por compra a Manoel Antonio Julio Teixeira da Nobrega e sua mulher Dona Thereza Lazaro da Nobrega, por escriptura publica de dous de Setembro de 1886, lavrada em notas deste cartorio; que a facha de terreno que ora vendem, acha-se indicada na planta archivada no Thesouro Federal e que fica fazendo parte integrante desta escriptura com as lettras A, B, C, e D, e aquarella carmim e tem conforme a mesma planta a area de cento e noventa e tres metros e setenta e cinco decimetros quadrados; que a referida facha de terreno limita á direita e nos fundos com terrenos da Estrada de Ferro Central do Brasil, a esquerda com quem de direito e do outro lado com o predio nº 190; que o terreno com que o mesmo predio está edificado é proprio, pelo que não se acha sujeito á foro ou pensão a particular ou a Gratificação Municipal, que os referidos terreno e predio se achão livres de qualquer outro onus judicial

ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional; que pelo presente instrumento vendem á Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil a referida facha de terreno nos fundos do predio numero cento e quarenta da rua da America com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de 41:000$000 que receberão em moeda corrente, na Repartição competente do Thesouro Federal, á vista da apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma passarem naquella repartição, que assim transferem todo o dominio posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre a referida facha de terreno á ditta outorgada Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, que fica immittida na posse, em que já está, em virtude deste instrumento e da clausula constituti; obrigando-se elles outorgantes por si e seus herdeiros a fazer a presente venda boa firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de qualquer duvidas e contestação de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, para esta outorgado por despacho de seu Ex.mo Senhor Ministro

da Fazenda de onze de Agosto do corrente anno, expedido no Aviso nº 59 de 12 de Julho deste anno do Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas, acceitara as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade e apenas sello proporcional no valor de 1$100, na forma das disposições legaes em vigor. Assim convencionados pedirão-me nestas notas lavrasse a presente escriptura que fiz conforme pelo meu apontamento. Adrião Tavares Ferreira de Figueiredo. Lhes sendo lida e as testemunhas, achando conforme, acceitarão e assignão com as mesmas testemunhas José Ribeiro de Queiroz e Henrique Antão de Oliveira e Souza, perante mim Pedro Evangelista de Castro, Tabellião que subscrevi. Rio, 20 de Agosto de 1898. Vicente Candido Ferreira. Josephina Candido. José Ribeiro de Queiroz. Henrique Antão de Oliveira de Souza. Estavão sellados e devidamente inutilisados, dous estampilhas no valor total de quatro mil e quatro centos reis. Trasladada hoje do proprio livro. E eu Pedro Evangelista de Castro Tabellião subscrevo e assigno em publico

13-8-923

e raso. Em testemunho de verdade, estava o signal publico (assignado) Leda Evangª de Castro. Estavam sellados e devidamente inutilizados trez estampilhas no valor total de trezentos mil reis. Confere com o original. Commissão de Cadastro, 13 de Agosto de 1923. Jorge Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, escrevente juramentado do respectivo Tº. Pelo Serventuario Vitalicio Carlindo Gerges de Oliveira 2º Escripturario do Registro de Immoveis em Santa Maria - Rio G. do Sul Nota: Registrada no Livro 3 J. da transcripção da Commissão de Cadastro sob o numero 1326 a pagina 132 sob numero de Ordem 24.200. Em 15/11/923 - Gerges